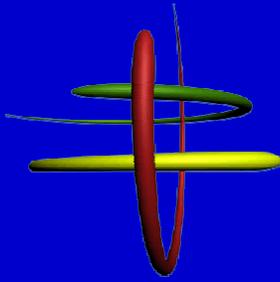


Tribunal de Contas do Estado
de Pernambuco – TCE/PE



RELATÓRIO CONSOLIDADO – ANOP
Segundo Monitoramento
(Processo TC nº 0503971-0)

**AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO
AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS -
CPRH**

Equipe:

João Antônio Robalinho Ferraz
Márcia Aparecida Pimentel Leal



MARÇO - 2006



Sumário

	Pag.
Resumo.....	03
1. Introdução	04
Antecedentes	04
Objetivos do segundo monitoramento	04
Metodologia	05
Equipe designada	05
2. Análise da implementação das recomendações	06
Comentários.....	06
Recomendações em implementação	06
Recomendação implementada	14
3. Análise dos comentários do gestor	16
4. Conclusão	21
5. Proposta de encaminhamento	23
Apêndices	24
Lista de siglas	24
Lista de gráficos	25
Lista de tabelas	25
Tabulações	26



Resumo

O presente trabalho corresponde ao segundo monitoramento das recomendações proferidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE, referente à Auditoria de Natureza Operacional – ANOP realizada na Agência Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – CPRH em 2002.

No primeiro monitoramento, realizado em junho de 2004, foi constatado que vinte quatro das recomendações, do total de trinta duas, já havia sido implementadas, oito encontravam-se em fase de implementação, estabelecido o prazo limite de março de 2005 para as implementações destas, e uma recomendação ainda não havia sido implementada pela Agência.

Este processo de acompanhamento visa a aferir o grau de atendimento da recomendação não implementada, assim como uma avaliação das oito recomendações que se encontravam em fase de implementação durante o primeiro monitoramento.

A metodologia utilizada para coletar as informações que auxiliaram o processo de monitoramento foram: análise dos relatórios de elaborados pelo Centro de Apuração a Denúncias – CAD; pesquisa documental, especificamente, dos livros de registros (protocolos); estudo da legislação específica; entrevistas semi-estruturadas com alguns supervisores e diretores; reunião com a coordenadora técnica e testes no Sistema de Controle de Processos – SCP.

Os exames realizados demonstraram que o status das recomendações analisadas permaneceu quase inalterado em relação ao primeiro monitoramento. Foi constatado apenas duas modificações na situação do grau de implementação das recomendações. Dessa forma foram reavaliadas algumas recomendações proferidas por esta Corte, resultando em suas readequações para garantir o aperfeiçoamento da gestão pública.

Assim, diante das constatações levantadas pela equipe, determina-se à CPRH que cumpra as normas de procedimento interno estabelecidas pela Instrução de Serviço Interno (ISI) nº 001/2005, que normatiza a obrigatoriedade da alimentação do sistema SCP, que se integra ao Manual de Serviços, conforme dispõe o inciso II, artigo 2º do Decreto nº 27.504, de 27/12/2004 e recomenda-se que promova a revisão do formulário “Relatório de Vistoria” assim como, disponibilize condições materiais e humanas para agilizar o processo de apuração de denúncias e o retorno dos resultados apurados à sociedade.



1. INTRODUÇÃO

Antecedentes

O Pleno do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, através da Decisão TC nº 0861/03, promoveu o julgamento do Processo TC nº 0300662-1, referente à Auditoria de Natureza Operacional – ANOP realizada em 2002, resultando em recomendações de cunho operacional para a Agência Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – CPRH. As recomendações proferidas por esta Corte visam à melhoria e ao aperfeiçoamento da Agência.

O presente relatório trata do processo de acompanhamento da implementação das recomendações contidas na Decisão supra mencionada.

Os trabalhos de acompanhamento foram desenvolvidos em duas fases distintas: primeiro monitoramento, realizado em junho/2004, e o segundo monitoramento, realizado em setembro/2005.

Objetivos do segundo monitoramento

Na primeira fase do processo de acompanhamento foi constatado que vinte quatro das trinta e duas recomendações já havia sido implementadas; oito encontravam-se em fase de implementação, estabelecido o prazo limite de março de 2005 para as implementações destas; e uma recomendação ainda não havia sido implementada pela Agência.

O segundo monitoramento teve como objetivo o exame da recomendação em fase de implementação, assim como uma avaliação daquelas que não foram implementadas durante o primeiro monitoramento. Abaixo, são relacionadas as recomendações do Processo TC nº 0300662-1, objeto do presente monitoramento:

a) Em implementação:

- Item 7.1.1.3 – Recomendar às gerências e unidades envolvidas nos processos de licenciamento a efetiva utilização do sistema e formalizar, através de normatização interna, a obrigatoriedade institucional do uso do Sistema de Controle de Processos – SCP;
- Item 7.1.1.4 – Recomendar às gerências e chefias a inclusão dos despachos e pareceres técnicos no sistema SCP para serem tramitados eletronicamente, combinados com normatização interna para obrigatoriedade do uso;
- Item 7.1.1.11 – Corrigir no SCP o erro na visualização dos arquivos (*.doc) que são anexados ao sistema através da opção “Pareceres” na rotina de controle de processo;
- Item 7.1.1.17 – Solicitar à empresa STAFF a elaboração de relatório gerencial que forneça automaticamente todos os indicadores de desempenhos criados pelo Comitê Permanente de Melhorias Operacionais – CPMO;
- Item 7.1.3.1 – Vide as recomendações apresentadas nos achados (c) e (d) do item 4.1.3. do Relatório Preliminar Consolidado (Processo TC nº 0300662-1).



“4.1.3. - (c) Recomendar às gerências e unidades envolvidas nos processos de licenciamento a efetiva utilização do sistema. Sugere-se à direção da Companhia que seja formalizado, através de normatização interna, a obrigatoriedade institucional do uso do SCP.”

“4.1.3. - (d) Recomendar às gerências e chefias a inclusão dos despachos e pareceres técnicos no sistema SCP quando da tramitação eletrônica. Sugere-se à direção da Companhia que seja formalizado, através de expediente, a obrigatoriedade das devidas tramitações eletrônicas.”

- Item 7.1.3.2 – Cobrar maior rigor na elaboração dos pareceres e no preenchimento dos formulários, por parte dos técnicos, de forma a tornar claro o resultado da apuração;
- Item 7.1.3.3 – Agilizar o processo de apuração de denúncias, visando a uma maior efetividade em sua atuação perante a sociedade; e
- Item 7.1.4.1 – Ampliar o prazo de validade das Licenças de Operação.

b) Não implementada:

- Item 7.1.1.8 – Criar rotinas que possibilitem o registro de processos resultantes de autos de infração, evitando simulação de denúncias no sistema.

Metodologia

A metodologia utilizada para colher as informações que auxiliaram o processo deste monitoramento foram: análise dos relatórios de elaborados pelo Centro de Apuração a Denúncias – CAD; pesquisa documental, especificamente, dos livros de registros (protocolos); estudo da legislação específica; entrevistas semi-estruturadas com alguns supervisores e diretores, buscando levantar a percepção deles a respeito do grau de implementação das recomendações; reunião com a coordenadora técnica para avaliação do impacto das recomendações e testes no SCP, basicamente no módulo de tramitação de processos.

Equipe designada

O Termo de Designação de Auditoria – TDA n° 03/2005, de 29/08/2005, designou a equipe técnica responsável pela realização do segundo monitoramento da ANOP cujos trabalhos consistiram nas atividades de verificação da implementação das recomendações proferidas pela Decisão TC n° 0861/03. Os técnicos de auditoria designados foram:

<i>Nome</i>	<i>Matrícula</i>	<i>Lotação</i>
João Antônio Robalinho Ferraz	1000	CCE
Márcia Aparecida Pimentel Leal	1095	CCE



2. ANÁLISE DA IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES

Comentários

O processo de análise da implementação das recomendações foi dividido em dois blocos distintos, visando a facilitar as conclusões do monitoramento desenvolvido pela equipe de auditoria.

Os blocos se subdividem em: (1) recomendações em implementação; e (2) recomendação implementada.

Cada bloco expõe separadamente as recomendações proferidas pelo TCE-PE, apresentando o grau de implementação e o impacto decorrente.

Recomendações em implementação

SCP – Sistema de Controle de Processos

Recomendações – (item 7.1.1.3. e 7.1.3.1.)

Recomendar às gerências e unidades envolvidas nos processos de licenciamento e de denúncia a efetiva utilização do sistema e formalizar, através de normatização interna, a obrigatoriedade institucional do uso do Sistema de Controle de Processos – SCP.

Grau de implementação

A obrigatoriedade do uso do sistema foi formalizada através da Resolução de Diretoria nº 003, de 01/10/2003. Os exames nos controles internos dos setores da Agência Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – CPRH demonstraram que não houve uma evolução significativa na tramitação eletrônica dos processos de licenciamento no SCP ao ser comparado com os resultados do primeiro monitoramento. Em relação às tramitações eletrônicas dos processos de denúncia, houve uma diminuição no uso do sistema em relação à situação encontrada no primeiro monitoramento.

Desta forma, a auditoria considera que as recomendações encontram-se em fase de implementação.

Avaliação

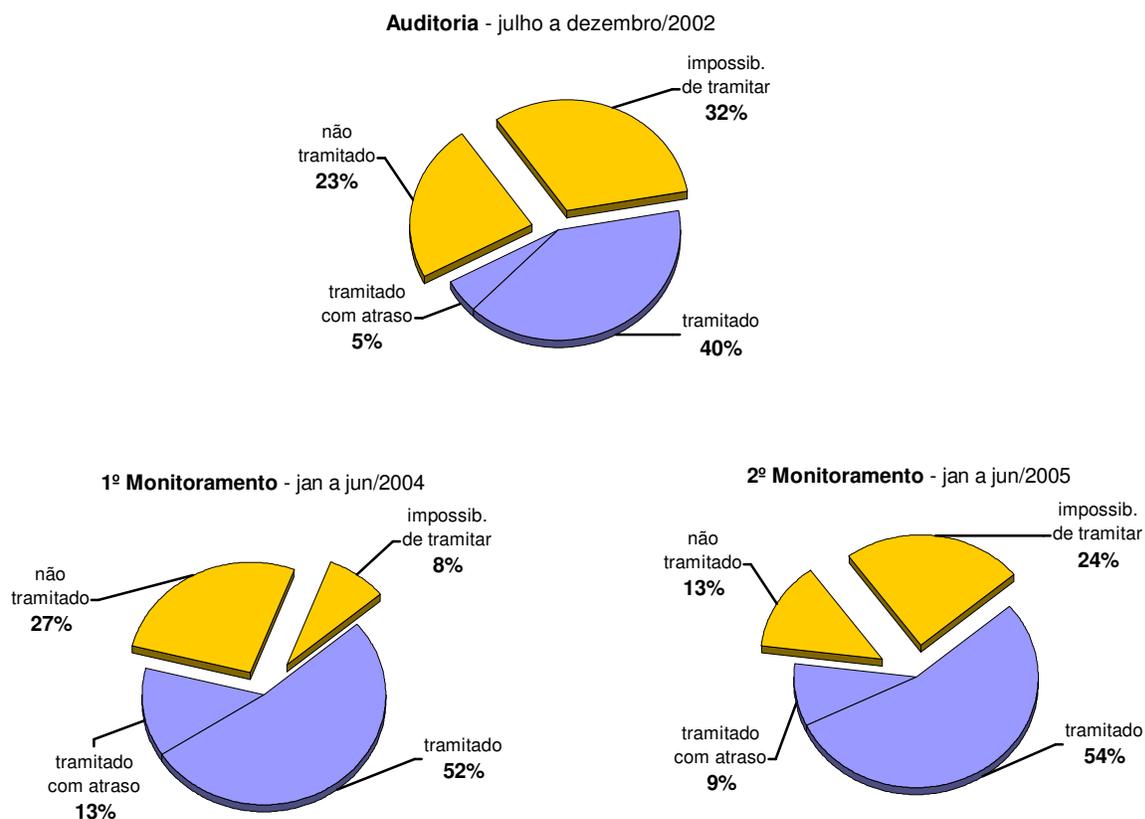
No primeiro monitoramento, conforme havia sido informado pelo gestor, não foi identificada uma grande repercussão da Resolução nº 003/2003 devido à ausência de ações de divulgação efetiva da norma. A Resolução foi revisada pela Instrução de Serviço Interno nº 001, de 25/01/2005, que incluiu no disciplinamento do assunto, além da consulta de processos e documentos no cadastro da Agência, a alimentação obrigatória do Sistema SCP.



Para avaliação dos resultados da recomendação, foram selecionados para testes 110 processos de licenciamento onde se examinou a tramitação eletrônica, utilizando como fonte de pesquisa os livros de protocolos dos mesmos setores examinados na ANOP realizada no segundo semestre de 2002. A equipe de auditoria escolheu, de forma aleatória, os processos mais recentes registrados nos protocolos¹.

Os exames revelaram que houve uma diminuição na utilização do sistema por parte dos técnicos da Agência. Dos processos de licenciamento selecionados para análise, 63%² foram tramitados eletronicamente no SCP enquanto que no primeiro monitoramento havia sido de 65%³, evidenciando uma redução de 2% na tramitação. Os resultados por setor encontram-se no item A do Apêndice IV.

Gráfico 1 – Situação das tramitações eletrônicas dos processos de licenciamento – Auditoria x Monitoramentos



Fonte: Tabulação dos exames realizados no SCP – item B do Apêndice IV
Relatório Preliminar Consolidado (item 3.1.2.1. - pg. 15) – Processo TC n° 0300662-1

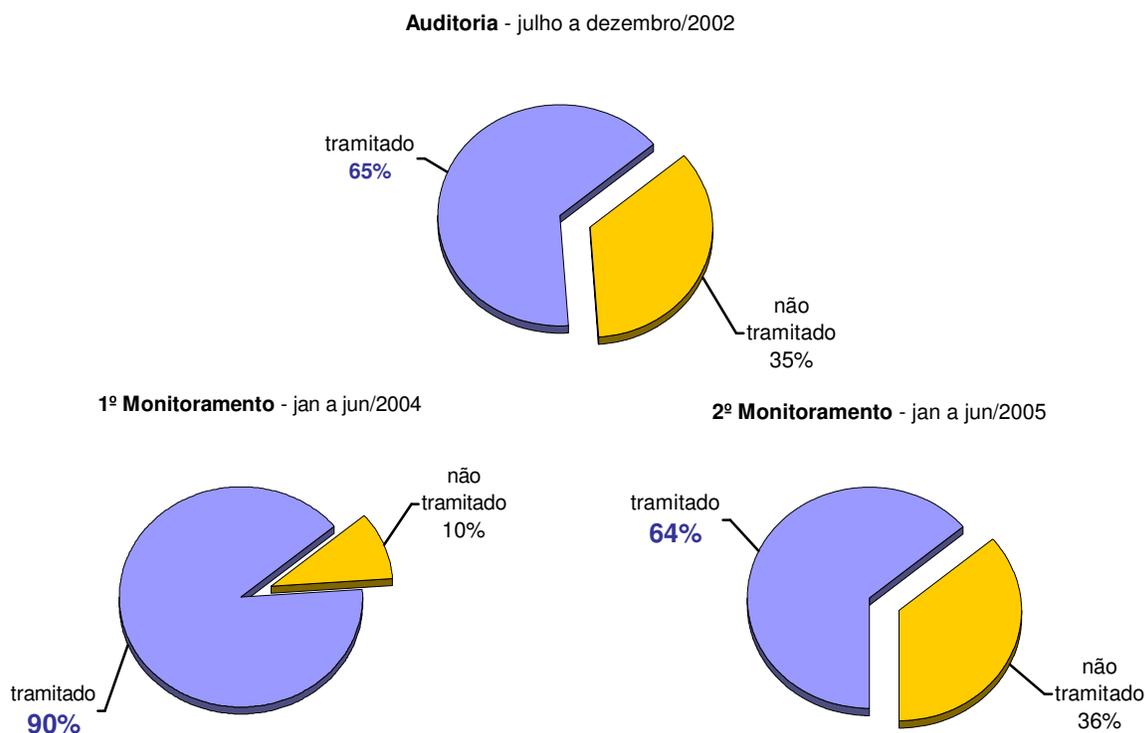
¹ Critério adotado: seleção de 10 processos de licenciamento por setor via protocolo, despachados entre janeiro a agosto/2005.

² 54% tramitados no dia + 9% tramitados com atraso.

³ 52% tramitados no dia + 13% tramitados com atraso.

Testes realizados em 252⁴ processos de denúncia arquivados na Central de Apuração a Denúncias – CAD revelaram que 64% foram tramitados eletronicamente no SCP pelos setores responsáveis pela apuração da denúncia, conforme detalhamento apresentado no item D do Apêndice IV. Observa-se, no gráfico 2, que houve uma redução de 26% no uso do SCP, comparado com os resultados levantados pelo primeiro monitoramento, onde as tramitações eletrônicas chegaram ao índice de 90%.

Gráfico 2 – Situação das tramitações eletrônicas dos processos de denúncia – Auditoria x Monitoramentos



Fonte: Base de dados do SCP e controles internos da CAD

Vale ressaltar que a Resolução n° 03/2003 foi assinada pelas diretorias da Agência demonstrando o envolvimento e a ciência de todos quanto ao conteúdo da norma. Posteriormente, com a publicação da Instrução de Serviço Interno (ISI) n° 001/2005, foi formalizada a obrigatoriedade da alimentação do sistema SCP. Entretanto, os testes realizados pela equipe e demonstrados acima, evidenciam que as supervisões envolvidas não observaram as disposições contidas na norma da Agência, sendo passível de enquadramento na determinação contida no artigo 3° da supracitada Instrução a qual prevê que:

⁴ Distribuição da amostra: 93 que foram protocolados no SCP entre julho a dezembro de 2004, e 159, protocolados no sistema entre janeiro a julho de 2005.



... a introdução dos dados no sistema será de responsabilidade das supervisões envolvidas, sob pena de responsabilidade administrativa” (grifos nossos)

Assim, diante da constatação levantada pela equipe, determina-se à CPRH que cumpra os ditames estabelecidos pela ISI nº 001/2005, ficando passível, as supervisões, de responderem administrativamente pelo não cumprimento da norma de procedimento interno que se integra ao Manual de Serviços, conforme inciso II, artigo 2º do Decreto nº 27.504, de 27/12/2004, transcrito abaixo:

“Art. 2º – O Manual de Serviços, de que trata o artigo anterior, consolida a organização administrativa da Agência Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - CPRH, detalhando sua estrutura básica e a competência de suas unidades e será complementado, integrado e permanentemente atualizado por regras de procedimento, através de:

(...)

II - Instruções de Serviço Interno - ISI, baixadas pela Agência Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - CPRH para normatizar os processos internos de sua competência.”

Recomendação – (item 7.1.1.4.)

Recomendar às gerências e chefias a inclusão dos despachos e pareceres técnicos no sistema SCP para serem tramitados eletronicamente, combinados com normatização interna para obrigatoriedade do uso.

Grau de implementação

Os testes realizados pela equipe de auditoria revelaram uma evolução significativa no nível de inclusão dos despachos no SCP entre o primeiro e o segundo monitoramento. Em relação aos pareceres técnicos, constatou-se que não são inseridos no sistema, permanecendo inalterada a situação em relação ao primeiro monitoramento.

Desta forma, a auditoria considera que a recomendação encontra-se em fase de implementação.

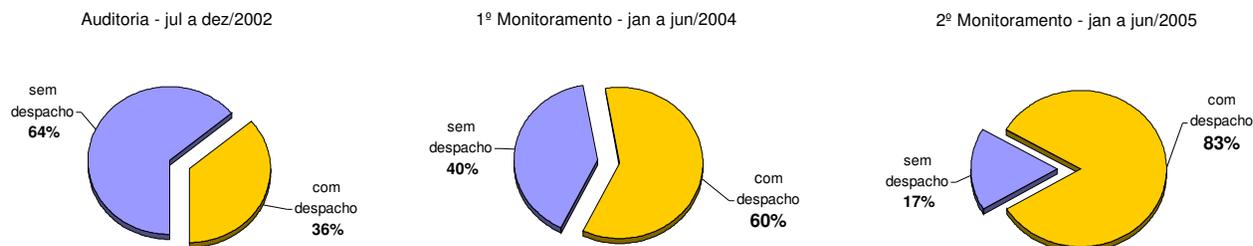
Avaliação

Para avaliação das inclusões dos despachos no SCP, foram examinados todos os processos de licenciamento que foram tramitados eletronicamente no sistema, identificados no teste anterior (*Recomendações item 7.1.1.3. e 7.1.3.1.*), totalizados em 69⁵. O gráfico 3, apresentado a seguir, demonstra que em 83%⁶ dos processos tramitados eletronicamente foram incluídos os despachos no SCP, enquanto que no primeiro monitoramento, realizado em 2004, o total era de 60%, evidenciando um aumento de 23% nas inclusões de despachos eletrônicos. Os resultados detalhados por setor encontram-se no item A do Apêndice IV.

⁵ Processos de licenciamento analisados: 59 (54%) tramitados no dia + 10 (9%) tramitados com atraso.

⁶ 57% de despachos incompletos + 26% de despachos completos – item A do Apêndice IV.

Gráfico 3 – Situação das inclusões dos despachos eletrônicas no SCP – Auditoria x Monitoramentos



Constatou-se, ainda, que dos 57 despachos registrados no SCP, 32% foram preenchidos de forma completa e 68% de forma incompleta⁷. Do confronto com os dados apurados no primeiro monitoramento, verifica-se que houve uma redução de 19% no total de despachos completos, conforme item A do Apêndice IV.

Recomendação – (item 7.1.1.17.)

Solicitar à empresa STAFF a elaboração de relatório gerencial que forneça automaticamente todos os indicadores de desempenhos criados pelo Comitê Permanente de Melhorias Operacionais – CPMO.

Grau de implementação

Foi elaborado um Termo de Referência para a contratação de uma empresa que prestará serviços técnicos de Manutenção Corretiva e Adaptativa e Suporte Técnico Operacional ao SCP, e, a partir daí será desenvolvido um módulo de indicadores de desempenho.

Segundo o Termo, entende-se por:

- **Manutenção Corretiva de Sistemas** – a identificação e correção, em determinado prazo contratado, de pontos falhos e/ou possíveis defeitos (bug's) encontrados em sistemas anteriormente implantados e em operação.
- **Manutenção Adaptativa de Sistemas** – a adequação dos sistemas às novas regras de negócio, a legislação ou a tecnologias bem como para atendimento aos aspectos de melhorias operacionais dos sistemas em utilização.

Desta forma, a auditoria considera que a recomendação encontra-se em fase de implementação.

⁷ Despacho preenchido de forma incompleto, registrando apenas data e destinatário.



Avaliação

O Termo de Referência, especificamente no item 4.2, que trata dos serviços referentes à manutenção adaptativa, definiu como prioridade 2 o desenvolvimento do módulo de Indicadores de Desempenho. Dessa forma, espera-se que o sistema disponibilize para os gestores da Agência indicadores que subsidiem as atividades gerenciais para tomada de decisão.

Recomendação – (item 7.1.1.8.)

Criar rotinas que possibilitem o registro de processos resultantes de autos de infração, evitando simulação de denúncias no sistema.

Grau de implementação

Esta rotina ainda não foi implementada no sistema. Na entrevista com a Coordenadora Técnica foi informado que está em andamento a aquisição de um sistema para controle de Autos de Infração havendo duas pendências para a realização desse processo: uma pendência jurídica – ausência do termo de convênio entre o Fundo Estadual do Meio Ambiente – FEMA, gerenciado pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente – SECTMA e a CPRH – e uma pendência técnica – elaboração do Termo de Referência o qual definirá a especificação técnica do sistema necessária para a realização do processo licitatório. Segundo a Coordenadora, foi encaminhado um plano de trabalho à SECTMA que deu origem ao termo de convênio.

Avaliação

Segundo o gestor, a disponibilização do sistema para o gerenciamento e controle dos autos emitidos pela CPRH possibilitará uma melhoria na relação do serviço prestado ao Estado e à sociedade pela Agência à medida que seu controle sobre as atividades irregulares aumenta.

Apuração das Denúncias

Recomendação – (item 7.1.3.2.)

Cobrar maior rigor na elaboração dos pareceres e no preenchimento dos formulários, por parte dos técnicos, de forma a tornar claro o resultado da apuração.

Grau de implementação

A recomendação encontra-se em fase de implementação.



Avaliação

Embora tenha havido uma evolução da clareza e da objetividade nos pareceres técnicos elaborados pelos responsáveis pelas apurações das denúncias, entre a Auditoria feita em 2002 e o primeiro monitoramento realizado em junho de 2004, conforme item E do Apêndice IV, segundo a responsável pela CAD ainda falta concisão diante do problema relatado. Em alguns casos, o parecer do técnico não identifica se a denúncia é ou não procedente, além disso, as informações apresentadas são diferentes do fato denunciado.

Após a publicação da Resolução nº 03/2003, determinando a obrigatoriedade do uso do SCP, alguns técnicos melhoraram a forma de elaborar o parecer, porém, ainda é pequeno o número de fiscais que cumprem essa determinação.

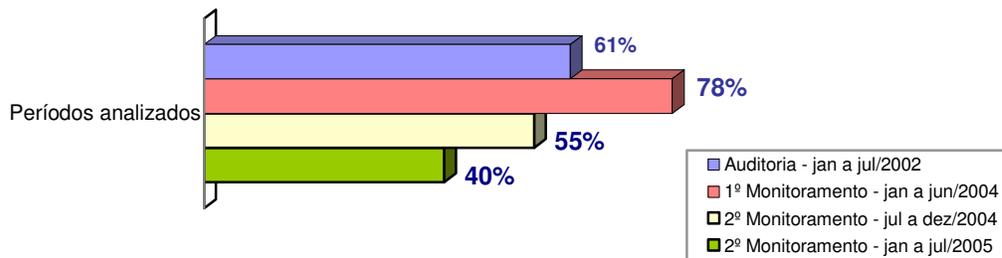
Foi verificado também que os formulários “relatório de vistoria”, que compõem os processos de denúncia, não são preenchidos, na maioria das vezes, conforme evidenciaram os 40 processos pesquisados, entre o segundo semestre de 2004 e primeiro semestre de 2005.

Constata-se, através do gráfico 4, que houve um crescimento do número de formulários em branco anexados aos processos de denúncia. O gráfico demonstra que no segundo semestre de 2004 houve uma redução de 23% no preenchimento dos formulários e, de 38% no primeiro semestre de 2005, ambos comparados com os resultados apresentados no primeiro monitoramento.

Foi informado nas entrevistas feitas com alguns supervisores e com a chefia da CAD que o modelo desse formulário não atende às necessidades dos técnicos.

Dessa forma cabe recomendar à CPRH que promova a revisão do formulário “relatório de vistoria”, com a colaboração dos técnicos, possibilitando a promoção de um maior comprometimento quanto ao preenchimento desse formulário.

Gráfico 4 – Evolução do número de formulários de vistoria preenchidos – Auditoria x Monitoramentos



Fonte: Controles internos da CAD



Recomendação – (item 7.1.3.3.)

Agilizar o processo de apuração de denúncias, visando a uma maior efetividade em sua atuação perante a sociedade.

Grau de implementação

A recomendação encontra-se em fase de implementação.

Avaliação

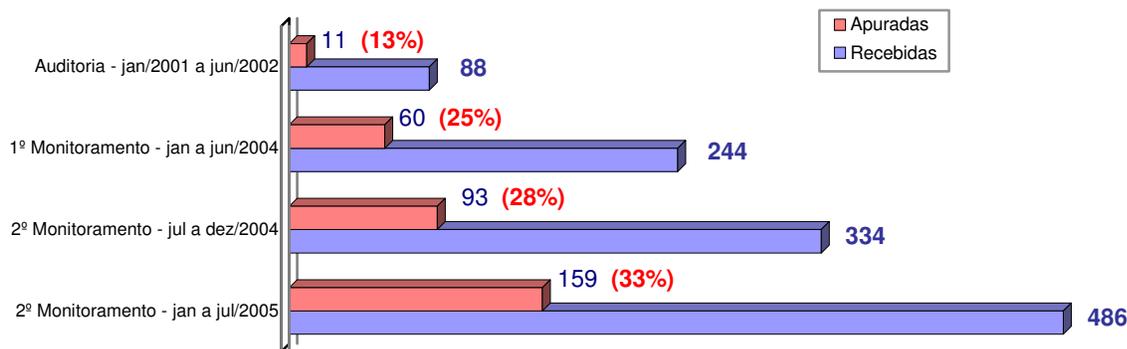
A agilidade na apuração dos processos de denúncia foi avaliada através de relatórios emitidos pela CAD e informações colhidas em entrevista com a chefia do setor.

Para avaliar a evolução do índice de apuração das denúncias, foram examinados os controles internos e os processos de denúncia arquivados na CAD. Foi realizado também um levantamento dividido em dois semestres, ou seja, o segundo semestre de 2004 e o primeiro semestre de 2005. Os exames revelaram que a CPRH apurou 28% do total das denúncias recebidas pela Central no segundo semestre de 2004 e 33% no primeiro semestre de 2005.

O gráfico 5 demonstra que houve uma evolução na apuração de denúncias, de 3% e 8%, segundo semestre de 2004 e primeiro de 2005 respectivamente, em relação ao resultado constatado pelo primeiro monitoramento realizado em 2004.

Outro aspecto positivo foi o crescimento da capacidade de apuração das denúncias pela Agência. No primeiro semestre de 2005, a CPRH apurou 159 denúncias, 71% acima das apuradas no período de julho a dezembro de 2004 e 165% acima das apuradas entre janeiro a junho de 2004.

Gráfico 5 – Comparação das denúncias recebidas e apuradas



Fonte: Base de dados do SCP e controles internos da CAD



Na opinião da responsável pela CAD, a implementação da recomendação ampliou o número de denúncias apuradas pela Agência e diminuiu o tempo de resposta da Central.

Cabe ao gestor da Agência avaliar a possibilidade de implantação da Ouvidoria, uma vez que está prevista como meta do Contrato de Gestão. Esta recomendação visa a prover a Central de uma estrutura capaz de atender melhor as solicitações da sociedade.

Ações para Ampliação das Fiscalizações

Recomendação – (item 7.1.4.1.)

Ampliar o prazo de validade das Licenças de Operação.

Grau de implementação

A recomendação proposta foi incluída no Projeto de Lei nº 1.003/05 que modifica a Lei nº 11.516/97, a qual dispõe sobre o licenciamento ambiental, infrações administrativas ambientais e dá outras providências. Esse projeto foi encaminhado para a Assembléia Legislativa onde já foi submetido à Comissão de Constituição, Legislação e Justiça e, atualmente se encontra na Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação. A equipe de monitoramento entende, desta forma, que recomendação encontra-se em fase final de implementação.

Avaliação

Com a adoção da nova legislação ambiental estadual, a CPRH espera que os processos de licenciamento se tornem mais ágeis nas tramitações, corrigindo as distorções verificadas, e que os critérios de enquadramento dos empreendimentos que constam na tabela atual sejam revisados.

Recomendação implementada

SCP – Sistema de Controle de Processos

Recomendação – (item 7.1.1.11.)

Corrigir no SCP o erro na visualização dos arquivos (*.doc) que são anexados ao sistema através da opção “Pareceres” na rotina de controle de processo.



Grau de implementação

Conforme a coordenadora técnica, os testes realizados indicam que essa rotina foi corrigida não apresentando dificuldades quanto à visualização desses arquivos. A equipe considera portanto que a recomendação esta implementada.



3. ANÁLISE DOS COMENTÁRIOS DO GESTOR

Através do Ofício TC GC 07 n° 001/2006, de 03/01/2006 (fl. 139), foi encaminhada versão preliminar deste relatório à CPRH, solicitando o pronunciamento sobre os resultados do monitoramento. Em resposta, o Sr. Tito Lívio de Barros e Souza, Diretor Presidente, enviou o documento (fls. 140 à 146), protocolado em 16/02/2006, Ofício DPR n° 145/06, com os comentários sobre o Relatório Preliminar do Segundo Monitoramento da Auditoria de Natureza Operacional, Processo T.C. 0300662-1. A seguir são apresentados os comentários do gestor.

“Primeiramente, cabe salientar que o período compreendido entre o primeiro e segundo monitoramento da auditoria realizada na Agência CPRH pelo TCE (agosto/2004 até meados de 2005) foi marcado por grandes mudanças decorrentes da consolidação e operacionalização da Autarquia.

Desta forma, temos que analisar os resultados obtidos considerando as modificações ocorridas, tanto no âmbito da recuperação da força de trabalho, quanto da infra-estrutura física e operacional da CPRH.

Assim, comentaremos os principais aspectos salientados pelo Relatório Preliminar do Segundo Monitoramento de Auditoria de Natureza Operacional, processo n° 0503971-0, sobre as Recomendações que se encontram em implementação.

SCP- Sistema de Controle de Processos

Recomendações (itens 7.1.1.3 e 7.1.3.1) – Recomendar às gerências e unidades envolvidas nos processos de licenciamento e de denúncia a efetiva utilização do Sistema de Controle de Processos de Licenciamento (SCP) e formalizar a obrigatoriedade institucional do seu uso.

A intensificação do uso do SCP provocou freqüentes problemas de indisponibilidade do sistema, sendo necessária uma revisão integral da infra-estrutura de Tecnologia da Informação disponível na CPRH.

Foi constatada a insuficiência de suporte técnico para as novas necessidades da Agência, inclusive para que se pudesse trabalhar intensamente com o Sistema SCP. As principais melhorias implementadas foram as descritas a seguir:

- Os servidores de Banco de Dados e de Login foram substituídos, pois estavam totalmente saturados, o que ocasionava lentidão na rede, travamento e até a interrupção dos sistemas disponíveis. Na ocasião, foram contratados serviços de projeto e implementação da migração do Sistema Operacional da plataforma Windows NT® para MS-Windows 2003® (processo concluído no primeiro semestre do ano de 2005).
- A rede lógica e elétrica foi ampliada com a contratação de empresa de serviços de engenharia para abertura de aproximadamente vinte novos pontos de rede, em atendimento a necessidade de instalação de novas estações de trabalho, proporcionais ao incremento de pessoal, com aquisição de microcomputadores, impressoras e switches, com a atualização do projeto de rede da CPRH.
- Foi atualizada a versão do Sistema Gerenciador de Banco de Dados Oracle® para a versão Oracle 9i®, porque aquela estava licenciada para apenas 5 (cinco) usuários simultâneos. Esta nova versão está licenciada para o processador, sem limite de usuários e possibilidade de



acesso pela internet, impactando positivamente na performance do sistema. Também, foi incluído no processo de aquisição de licenças o suporte técnico especializado de Administradores de Banco de Dados (DBA Oracle[®]) para a migração de todos os dados dos Sistemas SCP e Magislab (em uso no laboratório da CPRH).

No que diz respeito especificamente ao período compreendido entre os dois monitoramentos realizados pelo TCE, o sistema SCP sofreu as seguintes melhorias:

- A conclusão, em maio de 2005, da Implantação do Sistema com a utilização da funcionalidade para a **emissão das licenças ambientais e autorizações**, com a atualização de todas as licenças emitidas no período de 2002 a março de 2005, conforme Relatório de Implantação do Módulo, em anexo.
- O desenvolvimento de um Módulo de Consultas com Gerador de Relatórios ampliando as possibilidades de cruzamento de informações, podendo os resultados encontrados ser exportados em formato de documento (Word), Planilha (Excel) ou para publicação na internet (htm). Vale registrar que esta demanda se trata de um desdobramento da Recomendação 7.1.1.16 do Relatório de Auditoria de Desempenho Operacional do TCE nº 0300662-1.
- A visualização do conteúdo das licenças ambientais para todos os usuários do sistema SCP.
- O desenvolvimento de módulo Web para recepção e geração de processos oriundos da internet, tais como: renovação de licença de operação e a declaração anual de resíduos sólidos industriais – DARSI.

Quanto à determinação para cumprimento das normas de procedimento interno, constatando-se que as supervisões não estão observando às disposições contidas na ISI nº 001/05, foi encaminhada CI Circular nº 001/2006, advertindo os supervisores sobre a possibilidade de responderem administrativamente pelo não cumprimento da norma integrante do Manual de Serviço da Agência. Paralelamente, será elaborada uma nova ISI, que permita uma maior visibilidade à obrigatoriedade do uso do SCP, em virtude da implantação do Relatório de Vistoria em nova versão do sistema, prevista para final de março/2006.

A CPRH entende que a utilização de sistemas informáticos requer o desenvolvimento de uma cultura de utilização de tecnologia, necessitando que os profissionais envolvidos se adaptem a utilização de tais recursos. Isto só é possível com um programa de educação continuada, por isso, a reciclagem e o treinamento dos servidores é uma preocupação constante da Diretoria da CPRH. Neste sentido, foram treinados, nas instalações da antiga FISEPE, atual Agência Estadual de Tecnologia da Informação – ATI, aproximadamente 90 (noventa) profissionais para utilizar o Sistema SCP, conforme registro nas cópias das Listas de Presença, em anexo.

A CPRH apostando nesta metodologia para o desenvolvimento de uma nova cultura acredita que a lógica puramente punitiva pode não surtir os efeitos de qualidade requeridos num contexto de mudanças de paradigmas. Por este motivo serão realizados novos treinamentos, ficando desde já programadas turmas em abril e setembro de 2006. Estes treinamentos serão realizados com a nova versão do Sistema SCP, dando ênfase à importância da atualização e manutenção dos dados corporativos da CPRH.

Recomendação (item 7.1.1.4) – Recomendar às gerências e chefias a inclusão dos despachos e pareceres técnicos no sistema SCP para serem tramitados eletronicamente.

Para estimular a inclusão dos pareceres técnicos dos processos no SCP, foram desenvolvidas duas novas funcionalidades para o Sistema:

- A Distribuição Eletrônica dos Processos para os técnicos pertencentes a uma Unidade, de forma a possibilitar que cada um responda ao seu gerente utilizando o sistema.



- Módulo de Apoio à Fiscalização com a implementação de formulário eletrônico padronizado, com a opção de ser utilizado no momento da vistoria (check list), servindo de subsídio para a elaboração do Relatório de Vistoria.

Recomendação (item 7.1.1.17) – Solicitar da Empresa STAFF a elaboração de relatório gerencial que forneça automaticamente todos os indicadores de desempenho criados pelo Comitê Permanente de Melhorias Operacionais (CPMO).

Num primeiro momento foi contratada a Empresa Apply Solutions para a implementação das recomendações da Auditoria, considerando que a empresa STAFF não se encontrava mais em atividade. Na ocasião, foram selecionados alguns indicadores para a implantação imediata, deixando para um momento posterior os de maior complexidade. Após o primeiro monitoramento, foi realizado um estudo para avaliação desses indicadores, com apoio de integrantes da antiga CPMO. Nesta oportunidade, constatou-se que havia a necessidade de trabalhar com maior flexibilidade para apoiar, inclusive, o monitoramento do Contrato de Gestão.

Em virtude da identificação de outras necessidades de atualização do Sistema, e, ainda, para complementar o atendimento a algumas Recomendações da Auditoria do TCE com implantações mais complexas, foram contratados serviços especializados para Manutenção Corretiva, Adaptativa e Suporte Técnico Operacional, (processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços concluído em dezembro de 2005).

A empresa contratada (Contech S/A) iniciou os trabalhos ainda em dezembro de 2005, ficando previsto para o primeiro semestre de 2006 a disponibilização das funcionalidades referentes ao desenvolvimento do **Módulo Indicadores de Desempenho** do SCP, que tem por finalidade a inclusão, manutenção e acompanhamento de indicadores de desempenho, a serem definidos de maneira dinâmica, a partir dos campos disponíveis no banco de dados. Este módulo está sendo concebido de forma a flexibilizar e facilitar a ampliação do uso de indicadores de desempenho pelo corpo gerencial da Agência.

Recomendação (item 7.1.1.8) – Criar rotinas que possibilitem o registro de processos resultantes de autos de infração, evitando simulação de denúncias no sistema.

Foi contratado, com o apoio financeiro do Fundo Estadual de Meio Ambiente – FEMA, o desenvolvimento e a implantação do Sistema de Gerenciamento e Controle de Infrações Ambientais (SIGIAM), com prazo previsto de nove meses para a conclusão dos trabalhos. Vale salientar que o SIGIAM foi definido para funcionar totalmente integrado ao Módulo de Denúncias integrante do SCP.

Apuração de Denúncias

Recomendação (item 7.1.3.2) – Cobrar maior rigor na elaboração dos pareceres e no preenchimento dos formulários, por parte dos técnicos, de forma a tornar claro o resultado da apuração.

O formulário relativo aos pareceres de vistoria está sendo revisto com a participação das diversas áreas integrantes da Agência CPRH. Está em fase de testes um Relatório de Vistoria padrão a ser disponibilizado no SCP, como já informado anteriormente.

Recomendação (item 7.1.3.3) – Agilizar o processo de apuração de denúncias, visando a uma maior efetividade na atuação da CPRH perante a sociedade.

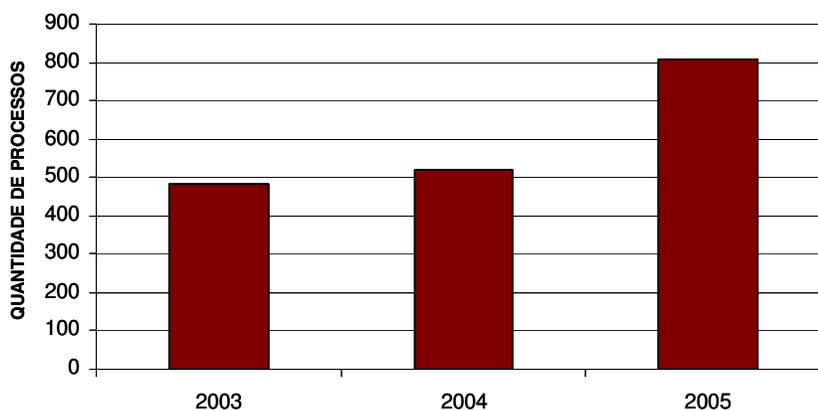
A implantação de Ouvidoria é uma ação prevista nas Metas Gerais de todos os Contratos de Gestão firmados em 2004 pelos órgãos da Administração Estadual. Apesar disto, não foram fornecidos aos órgãos recursos específicos que viabilizassem a sua implantação, como por exemplo, criação de cargo específico para o Ouvidor e financiamento para aquisição de estrutura física própria, como também, veículos, equipamentos de informática, softwares, etc.



Na CPRH, cuida-se do Assessor Especial da Presidência que assume os papéis relativos ao Ouvidor, no que se refere à coordenação do atendimento às demandas oriundas do Ministério Público Estadual e Federal e atua mediando conflitos entre empreendedores, CPRH e sociedade em geral.

Para ilustração do volume de atendimentos realizados, além das denúncias registradas na CAD, foram registradas durante o ano de 2005, aproximadamente 800 demandas do Ministério Público.

É importante informar que a grande maioria destes processos requer a atuação de um ou mais técnicos da CPRH, pois chegam a necessitar mais de uma vistoria com prazos muito curtos para resposta pela Agência. Esta situação se agrava ao longo do tempo, conforme demonstra o gráfico abaixo que aponta um crescimento de mais de 50% na quantidade de processos, quando comparado à média dos anos de 2003 e 2004.



Fonte: Assessoria da Presidência/CPRH
* Período de referência: Janeiro/2003 a 15/dezembro/2005

Para que a Ouvidoria seja implantada, com estrutura capaz de atender melhor às solicitações da sociedade, conforme recomendado pelos auditores, faz-se necessária a disponibilização de recursos financeiros para investimento. Ocorre que a CPRH, atualmente, está empenhada em viabilizar a aquisição de sede própria.

Pode-se salientar, entretanto, que toda a diretoria encontra-se sensibilizada para a possibilidade de financiamento de infra-estrutura da Ouvidora, bem como, para priorizar o atendimento às demandas da sociedade.

Ações para a ampliação das fiscalizações

Recomendação (item 7.1.4.1) – Ampliar o prazo de validade das licenças de operação.

O projeto mencionado, que dispõe sobre o licenciamento ambiental estadual, já se transformou em Lei, de nº 12.916/2005, de 08/11/2005. Esta lei foi resultado de um trabalho de mais de dois anos, sendo amplamente discutida tanto no âmbito da CPRH, quanto no Consema.

Especificamente, quanto à ampliação do prazo de licenças de operação, esta já está prevista no §3º, do art. 5º, a seguir transcrito:



“O prazo de validade da Licença de Operação deverá considerar os planos de controle ambiental e será determinado entre 01 (um) ano e 10 (dez) anos, de acordo com o porte e o potencial poluidor da atividade, sem prejuízo de eventual declaração de descontinuidade do empreendimento ou atividade, por motivo superveniente de ordem ambiental, admitida sua renovação por igual ou diferente período, respeitado o limite estabelecido, assegurando-se aos empreendimentos de baixo potencial poluidor um prazo de validade de, no mínimo, 02 (dois) anos”.

Basta criar mecanismos operacionais para pôr em prática esse prazo ampliado.

Quanto às tabelas anexas a Lei, foram todas revisadas, sendo concedidas algumas importantes isenções, e também, foram modificados os critérios de enquadramento, conforme a avaliação do TCE, de modo, a torná-lo mais justo com a publicação do Decreto Estadual nº 28.787, de 29/12/2005.

Outras ações também têm repercussão sobre a ampliação da atuação da CPRH, no que se refere à fiscalização, tais como:

- A contratação de setenta e quatro profissionais mediante seleção pública, o que se concretizou em agosto de 2004.
- A estruturação, com apoio do Programa Promata, de Postos Avançados da CPRH na Zona da Mata Norte e Mata Sul (inaugurados em fevereiro/2005).
- O fortalecimento do Posto Avançado de SUAPE com a aplicação de recursos para apoio à fiscalização e ao licenciamento das indústrias localizadas no pólo industrial.

Diante do acima exposto, fica evidenciado que o encaminhamento apresentado pelos Auditores do Tribunal vão ao encontro das diretrizes estratégicas adotadas pela Diretoria da CPRH para implementar as ações necessárias ao aperfeiçoamento do desempenho operacional da Agência.”

Examinado os comentários apresentados pelo gestor, verifica-se que a avaliação e as recomendações apresentadas pela auditoria foram acatadas pela CPRH. Desta forma, permanecem na íntegra as recomendações constantes no relatório preliminar.



4. CONCLUSÃO

Ao final do segundo monitoramento desenvolvido pela equipe de auditoria, foi levantada a situação das recomendações não implementadas ou em fase de implementação observadas no primeiro monitoramento. Os resultados apurados nos monitoramentos são apresentados na tabela 1 abaixo.

Tabela 1 – Situação analítica da implementação das recomendações proferidas pelo TCE-PE

1º Monitoramento			
Recomendações Decisão TC nº 0861/03	Situação	Recomendações Decisão TC nº 0861/03	Situação
7.1.1.1.	Implementada	7.1.1.18.	Implementada
7.1.1.2.	Implementada	7.1.2.1.	Implementada
7.1.1.3.	Em implementação	7.1.2.2.	Implementada
7.1.1.4.	Em implementação	7.1.2.3.	Implementada
7.1.1.5.	Implementada	7.1.2.4.	Implementada
7.1.1.6.	Implementada	7.1.2.5.	Implementada
7.1.1.7.	Implementada	7.1.2.6.	Implementada
7.1.1.8.	Não implementada	7.1.2.7.	Implementada
7.1.1.9.	Implementada	7.1.2.8.	Implementada
7.1.1.10.	Implementada	7.1.2.9.	Implementada
7.1.1.11.	Em implementação	7.1.2.10.	Implementada
7.1.1.12.	Implementada	7.1.2.12.	Implementada
7.1.1.13.	Implementada	7.1.3.1.	Em implementação
7.1.1.14.	Implementada	7.1.3.2.	Em implementação
7.1.1.15.	Implementada	7.1.3.3.	Em implementação
7.1.1.16.	Implementada	7.1.4.1.	Em implementação
7.1.1.17.	Em implementação		
2º Monitoramento			
7.1.1.3.	Em implementação	7.1.3.1.	Em implementação
7.1.1.4.	Em implementação	7.1.3.2.	Em implementação
7.1.1.8.	Em implementação	7.1.3.3.	Em implementação
7.1.1.11.	Implementada	7.1.4.1.	Em implementação
7.1.1.17.	Em implementação		

Constatou-se que o status das recomendações analisadas permaneceu quase inalterado em relação ao primeiro monitoramento. As modificações observadas foram no item 7.1.1.8., que se refere à criação de rotina que permite o registro e o acompanhamento de processos resultantes de autos de infração, a qual entrou em fase de implementação, e no item 7.1.1.11., que trata da rotina do Sistema de Controle de Processos – SCP que permite a inclusão e visualização dos “Pareceres”, em formato de arquivo (*.doc), a qual foi corrigida pela Agência, sendo considerada, portanto, como implementada.



Os exames promovidos pelo segundo monitoramento revelaram a necessidade de reavaliação de algumas recomendações proferidas por esta Corte, resultando em suas readequações para garantir o aperfeiçoamento da gestão pública.

Assim, diante da constatação levantada pela equipe, determina-se à Agência Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – CPRH que cumpra as normas de procedimento interno estabelecidas pela ISI n° 001/2005, que normatiza a obrigatoriedade da alimentação do sistema SCP, que se integra ao Manual de Serviços, conforme dispõe o inciso II, artigo 2° do Decreto n° 27.504, de 27/12/2004.

Recomenda-se à CPRH que promova a revisão do formulário “relatório de vistoria”, com a colaboração dos técnicos. Recomenda-se, ainda, que disponibilize condições materiais e humanas para agilizar o processo de apuração de denúncias e o retorno dos resultados apurados à sociedade.

Diante do grau de implementação de algumas recomendações, propõe-se a esta Corte a realização de mais um monitoramento para avaliação das recomendações que se encontram em fase de implantação.



5. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto e visando a contribuir para a melhoria do desempenho da Agência Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – CPRH, propomos o encaminhamento das seguintes deliberações:

À Diretoria de Plenário deste Tribunal –

- Encaminhar cópias da decisão e do Relatório de Monitoramento à CPRH;
- Encaminhar cópia da decisão para subsidiar o julgamento da prestação ou tomada de contas, na forma dos artigos 6º e 8º da Resolução TC nº 014/2004;
- Encaminhar este processo à nossa Coordenadoria de Controle Externo para a realização do terceiro monitoramento.

Por fim, sugerimos os seguintes encaminhamentos para fortalecimento das recomendações deliberadas por esta Corte que apresentam baixo grau de implementação:

I. Determinar à CPRH que:

Cumpra as normas de procedimento interno estabelecidas pela ISI nº 001/2005, que normatiza a obrigatoriedade da alimentação do sistema SCP, que se integra ao Manual de Serviços, conforme dispõe o inciso II, artigo 2º do Decreto nº 27.504, de 27/12/2004.

II. Recomendar à CPRH que:

- Promova a revisão do formulário “relatório de vistoria”, com a colaboração dos técnicos da Agência; e
- Disponibilize condições materiais e humanas para agilizar o processo de apuração de denúncias e o retorno dos resultados apurados à sociedade.

Recife, 06 de março de 2006.

João Antônio Robalinho Ferraz
Técnico de Auditoria das C. Públicas
(Coordenador)

Márcia Aparecida Pimentel Leal
Auditora das Contas Públicas



APÊNDICE I

Lista de siglas

ANOP – Auditoria de Natureza Operacional
CAD – Central de Apuração a Denúncias
CPMO – Comitê Permanente de Melhorias Operacionais
CPRH – Agência Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
DCA – Diretoria de Controle Ambiental
DHF – Diretoria de Recursos Hídricos e Florestais
FEMA – Fundo Estadual de Meio Ambiente
GAP – Gerência de Áreas Protegidas
GCI – Gerência de Controle Industrial
GDF – Gerência de Desenvolvimento Florestal
GRH – Gerência de Recursos Hídricos
GRU – Gerência de Controle de Resíduos Urbanos
GUS – Gerência de Controle de Uso do Solo
ISI – Instrução de Serviço Interno
PROGESTÃO – Programa Pernambucano de Modernização da Gestão Pública
SCP – Sistema de Controle de Processos
SECTMA – Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
TCE/PE – Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco
UCOM – Unidade de Controle Metropolitana
UCRH – Unidade de Controle de Recursos Hídricos
UEPE – Unidade de Estudos e Projetos Especiais
URSE – Unidade de Resíduos Sólidos e Esgoto



APÊNDICE II

Lista de gráficos

Gráfico 1 – Situação das tramitações eletrônicas dos processos de licenciamento

Gráfico 2 – Situação das tramitações eletrônicas dos processos de denúncias

Gráfico 3 – Situação das inclusões dos despachos eletrônicos no SCP

Gráfico 4 – Evolução do número de formulários de vistoria preenchidos

Gráfico 5 – Comparação das denúncias recebidas e apuradas

APÊNDICE III

Lista de tabelas

Tabela 1 – Situação analítica da implementação das recomendações proferidas pelo TCE-PE



APÊNDICE IV

Tabulações

A – Tramitação eletrônica dos processos de licenciamento por setor

Situação encontrada no 1º Monitoramento								
Setor	Tramitados	Não tramitados	Tramitados com atraso	Impossibilitado de tramitar	Total	Despachos		Despacho Completo
						Sem	Incompleto	
DHF	8	-	2	-	10	2	1	7
GAP	5	4	1	-	10	-	4	2
GUS	2	8	-	-	10	1	-	1
UPAM	-	-	-	10	10	-	-	-
GDF	6	2	2	-	10	5	-	3
GRH	6	2	2	-	10	3	2	3
UCRH	8	-	2	-	10	1	1	8
UEPE	9	-	1	-	10	9	-	1
Subtotal	44	16	10	10	80	21	8	25
	54%	20%	13%	13%	100%	39%	15%	46%
DCA	-	-	-	-	-	-	-	-
GCI	8	1	1	-	10	5	4	-
UCOM	-	7	3	-	10	-	3	-
UPFA	-	10	-	-	10	-	-	-
GRU	9	1	-	-	10	1	7	1
URSE	7	-	3	-	10	7	3	-
Subtotal	24	19	7	-	50	13	17	1
	48%	38%	14%	-	100%	42%	55%	3%
Total	68	35	17	10	130	34	25	26
	52%	27%	13%	8%	100%	40%	29%	31%

Situação encontrada no 2º Monitoramento								
Setor	Tramitados	Não tramitados	Tramitados com atraso	Impossibilitado de tramitar	Total	Despachos		Despacho Completo
						Sem	Incompleto	
DHF	6	1	2	1	10	4	2	2
GAP - SGFAP	3	3	2	2	10	-	4	1
GUS - SGTER	5	5	-	-	10	-	5	-
UPAM	1	-	-	9 (GUS)	10	1	-	-
GDF - SGRF	4	3	1	2	10	2	3	-
GRH-SGRH	8	-	-	2	10	-	4	4
UCRH	8	-	1	1	10	2	-	7
UEPE	-	-	-	10 (DHF1 e GUS9)	10	-	-	-
Subtotal	35	12	6	27	80	9	18	14
	44%	15%	7%	34%	100%	22%	44%	34%
DCA	-	-	-	-	-	-	-	-
GCI - SR 1	7	-	3	-	10	2	7	1
UCOM - SR 3 e 4	9	-	1	-	10	-	7	3
GRU - SR 2	8	2	-	-	10	1	7	-
URSE - SR 2	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal	24	2	4	-	30	3	21	4
	80%	7%	13%	-	100%	11%	75%	14%
Total	59	14	10	27	110	12	39	18
	54%	13%	9%	24%	100%	17%	57%	26%

Fonte: Base de dados do SCP e os registros dos protocolos dos setores



B – Resumo sintético das tramitações eletrônicas dos processos de licenciamento

Situação sintética no 1º Monitoramento			
Tramitados	Não tramitados	Tramitados com atraso	Impossibilitado de tramitar
68	35	17	10
52%	27%	13%	8%
Tramitados:		85	65%
Não tramitados:		45	35%

Situação sintética na ANOP/2002			
Tramitados	Não tramitados	Tramitados com atraso	Impossibilitado de tramitar
40%	23%	5%	32%
Tramitados:		45%	
Não tramitados:		55%	

Situação sintética no 2º Monitoramento			
Tramitados	Não tramitados	Tramitados com atraso	Impossibilitado de tramitar
59	14	10	27
54%	13%	9%	24%
Tramitados:		69	63%
Não tramitados:		41	37%

Fonte: Base de dados do SCP e os registros dos protocolos dos setores

C – Resumo sintético das inclusões dos despachos e dos pareceres no SCP

Situação sintética no 1º Monitoramento			
Sem despacho	Com despacho	Sem parecer	Com parecer
40%	60%	100%	-

Situação sintética na ANOP/2002			
Sem despacho	Com despacho	Sem parecer	Com parecer
64%	36%	97%	3%

Situação sintética no 2º Monitoramento			
Sem despacho	Com despacho	Sem parecer	Com parecer
17%	83%	100%	-

Fonte: Base de dados do SCP

D – Tramitação eletrônica dos processos de denúncia

ANO	não tramitados	repr. %	tramitados	repr. %	Total
Auditoria – jan a jul/2002					
1º Monitoramento – jan a jun/2004	04	10%	37	90%	41 ¹
Jul a dez/2004	33	35%	60	65%	93 ²
2º Monitoramento – jan a jul/2005	57	36%	102	64%	159 ²

Fonte: (1) Controles internos da CAD
 (2) Base de dados do SCP



E – Levantamento do preenchimento dos relatórios de vistoria e suas conclusões

Fase	Relatório de Vistoria		Total	Preenchidos - % -	Pareceres inconclusivos	
	ñ preenchidos	preenchidos			Quant.	%
Auditoria – jan a jul/2002	30	46	76	61%	11	15%
1º Monitoramento – jan a jun/2004	12	43	55	78%	(*)	
Jul a dez/2004	9	11	20	55%	9	45%
2º Monitoramento – jan a jul/2005	12	8	20	40%	8	40%

Fonte: controles internos da CAD

Nota: (*) Dados não levantados pelo 1º monitoramento.

F – Apuração das denúncias recebidas

ANO	Denúncias		Representação %
	Recebidas	Apuradas	
2001	38	5	13%
2002 ¹	50	6	12%
1º semestre/04	244	60	25%
2º semestre/04	334	93	28%
1º semestre/05 ²	486	159	33%

Fonte: controles internos da CAD e base de dados do SCP.

Nota: (1) Denúncias recebidas e apuradas de janeiro a julho/2002
(2) Denúncias recebidas e apuradas de janeiro a julho/2005